



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 503/2019

De: 18 de Novembro de 2019

*“Interrompe a pedido do servidor **Jose Carlos Castilho** a Licença para Tratamento de Interesse Particular e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1º do Art. 124 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido do servidor **Jose Carlos Castilho** a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida em 09/09/2019, retornando as atividades a partir de 18 de Novembro de 2019 no cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 18 de Novembro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal